



DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 319/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER N° 361 /2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Fernando Pereira que tramita nesta Casa sob o número 164/2023 onde tem como ementa: ALTERA LEI ESTADUAL N° 8.511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ALTEROU A LEI ESTADUAL N° 6.137, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, NO QUE TANGE À ALIQUOTA DO ICMS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONCEDE ISENÇÃO PARA A REFERIDA MERCADORIA NA HIPÓTESE QUE ESPECIFICA.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei foi encaminhada à análise da 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como os artigos 145, §1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Desta feita, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta apenas busca alterar a lei Estadual nº 8.511/2021, estabelecendo mais um critério para adesão à isenção do ICMS, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Executivo Estadual.

Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 164/2023.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 21 de Junho de 2023.

Presidente: Alexandre Ayres

Relator: Alexandre Ayres
Deputado Estadual

Membro: [Signature]

Membro: [Signature]

Membro _____

Membro _____

Membro _____